



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 2/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MERCEDES E A EMPRESA GENTE  
SEGURADORA S/A.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ n.º **90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA**, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 4,54% o objeto do Lote 01 do Contrato Original n.º 2/2025, de 13 de janeiro de 2025.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

**Lote 01: Veículos diversos**

**Item 84:** Hyundai – HB20 Confort Plus TGDI AT; Tipo de Carroceria: Hatch. Ano/modelo: 2024/2025 – Renavam: 01422946476 – Frota: 269 - Chassi: 9BHCP51BBSP627159 – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 113.200,00: Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 0. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 653,78 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**

**Item 85:** Hyundai – HB20 Confort Plus TGDI AT; Tipo de Carroceria: Hatch. Ano/modelo: 2024/2025 – Renavam: 01423906591 – Frota: 270 - Chassi: 9BHCP51BBSP636455 – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 113.200,00: Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 0. Vigência: 12



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

meses. **Valor do Item: R\$ 653,78** (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

**Item 86:** Ford TTB – BMF5 TRANSIT 460 B; Ano/modelo: 2024/2025 – **Renavam: 01425109281** – **Frota: 271** – **Chassi: WF0JTTBF3SU016751** - Tipo de cobertura: Casco: Compreensiva, casco – Fipe 100%. Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 10.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 0. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.359,63** (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

**Item 87:** Ônibus VW/Neobus 8.180E - Ano/Modelo: 2024/2025 – **Placa: TAX5D67** - **Renavam: 01420194140** – **Frota: 274** - **Chassi: 953AD5TF3SR009999** – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 412.000,00, Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Vidros completo. Classe de Bônus: 0. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.039,57** (dois mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido em 6,16% o objeto do Lote 02 do Contrato Original n.º 2/2025, de 13 de janeiro de 2025.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

### **Lote 02: Máquinas Pesadas**

**Item 14:** Retroscavadeira XC870BR-I; Ano/modelo: 2025/2025; **Frota: 273** - **Chassi: XUG08704JRPA00044** - COBERTURA COMPLETA: Valor de mercado coberto: R\$ 425.000,00. Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00. Classe de Bônus: 0. Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do acréscimo indicado nas Cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor total do Lote 01 do Contrato Original n.º 2/2025, a importância de R\$ 4.706,76 (quatro mil setecentos e seis reais e setenta e seis centavos); fica acrescido ao valor total do Lote 02 do Contrato Original n.º 2/2025, a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 220.277,69 (duzentos e vinte mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 26 de fevereiro de 2025.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Rogério Henrique Endler**

**Edson Knaul**